



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 13, DE 06 DE JUNHO DE 1975

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal, em sessão plenária ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello, apreciando o processo TRT-7390/75,

DEFERIU o pedido de aposentadoria formulado por ZENÍLIA PAIXÃO, Técnico Judiciário B, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a" da [Constituição Federal](#), e art. 176, inciso II, da [Lei 1.711, de 28.10.1952](#).

Belo Horizonte, 06 de junho de 1975.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Belo Horizonte, 6 de junho de 1975.

JOÃO ALTAFIM

Secretário Substituto do Tribunal Pleno